SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9° da Lei Complementar n°. 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 76 da Lei n°. 11.178, de 20 de setembro de 2005, bem como na Mensagem Presidencial n°. 1.019, de 23 de outubro de 2006, resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei nº. 11.306, de 16 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ministra ELLEN GRACIE

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

Ministro MARCO AURÉLIO

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Ministro RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro General de Exército MAX HOERTELL Presidente do Superior Tribunal Militar

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

ANEXO

LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL

R\$ 1.00

		Κφ 1,00
	Órgão	Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal	3.579.172
11.000	Superior Tribunal de Justiça	2.989.982
12.000	Justiça Federal	29.217.703
13.000	Justiça Militar	791.133
14.000	Justiça Eleitoral	9.552.534
15.000	Justiça do Trabalho	27.097.758
16.000	Justiça do DF e Territórios	6.770.488
	Total	79.998.770